



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
PUBLICADO

EM 28 / 11 / 2016

MURAU

~~Jandete D. L. Malta~~
Secretária Geral em
Exercício - CMI/ES
Port. n° 004/2013 de 01/01/2013

PORTARIA N° 020/2016

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR
GERALDO ANTONIO DAL COL.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

considerando o Art. 35, Incisos II, XIII, XXVI e XXXI do Regimento Interno;

considerando o teor do Requerimento protocolado às Fls. 71-V, de n° 459 em 22 de novembro de 2016;

considerando os Artigos 101 e 114, II, "a", da Lei Orgânica Municipal;

considerando o ANEXO III - QUADRO PERMANENTE e o ANEXO V - PLANO DE CARREIRA, da Lei Municipal n° 725, de 21 de fevereiro de 2005, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Cargos e define o sistema de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itarana, ES e dá outras providências";

considerando a SEÇÃO II - DAS VANTAGENS, SUBSEÇÃO V - DAS GRATIFICAÇÕES, Art. 114, III; 120 e §§, e Art. 122, do Título IV "DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS", da Lei n° 783/2007 de 03/07/2007 "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES";

RESOLVE

Art. 1°. Conceder ao servidor *GERALDO ANTONIO DAL COL*, a promoção por antiguidade, por 02 (dois) anos de serviços ininterruptos prestados exclusivamente à Câmara Municipal de Itarana-ES, nos termos do art. 11 da Lei Municipal n° 725, de 21 de fevereiro de 2005 e art. 122, da Lei Municipal n° 783 de 03 de julho de 2007.

§ 1°. O servidor atualmente encontra-se na **Classe "G"** devendo passar para a **Classe "H"**, com os valores reajustados pela Lei n° 1142, de 26 de fevereiro de 2015, conforme ANEXO V - PLANO DE CARREIRA, da Lei Municipal n° 725, de 21 de fevereiro de 2005.

§ 2°. Fica fixado para a próxima mudança de letra o prazo ininterrupto de 04 (quatro) anos a contar de 1° de novembro de 2016.

Art. 2°. Conceder ao servidor *GERALDO ANTONIO DAL COL*, servidor efetivo no cargo de Técnico para assuntos do Meio Ambiente, nomeado em 1° de novembro de 1990, atualmente Assistente Legislativo e Administrativo em exercício, a **título de gratificação adicional por tempo de serviço, o percentual de 1% (um por cento) por ano de serviço prestado**, referente ao período de 1° de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2016, nos termos do art. 120 e §§ da Lei Municipal n° 783 de 03 de julho de 2007.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos financeiros a 1° (primeiro) de novembro de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana-ES, 28 de novembro de 2016.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente da CMI/ES